EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – PEFM

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, constituída pela Resolução SEDUC nº 105, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 12 de novembro de 2026, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 4 do Capítulo 20 do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 19 de novembro de 2026, e do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, **TORNA PÚBLICA** a retificação do referido Edital, para incluir **o Ensino Fundamental dos Anos Iniciais** na Modalidade Processo Seletivo Simplificado – PSS, destinada à formação da Lista de Classificação para fins de Contratação Temporária, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, sem alteração do quantitativo de vagas para provimento de cargos efetivos, nos seguintes termos:

CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O item 1.3.2 do Capítulo 1 passa a vigorar com a seguinte redação:

1.3.2. Os candidatos inscritos nos componentes curriculares sem vagas para provimento efetivo neste Edital, quais sejam, Arte, Biologia, Filosofia, História e Sociologia, bem como os candidatos inscritos para atuação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, concorrerão exclusivamente à Lista de Classificação para fins de Contratação Temporária.

CAPÍTULO 2 – DO CARGO, DAS VAGAS, DAS JORNADAS, DA CLASSIFICAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DO PERFIL PROFISSIONAL

O item 3 do Capítulo 2 passa a vigorar com a seguinte redação:

3. A distribuição das vagas por componente curricular ou área de atuação da Educação Especial e por jornada de trabalho consta do Anexo III deste Edital; a distribuição por região de classificação, do Anexo III-A; e a relação dos componentes curriculares, das áreas de atuação da Educação Especial e da etapa de ensino abrangidos pela Modalidade PSS, do Anexo III-B.

CAPÍTULO 4 – DAS INSCRIÇÕES

O inciso I do item 4 do Capítulo 4 passa a vigorar com a seguinte redação:

I – o componente curricular, a etapa de ensino ou a área de atuação da Educação Especial, entre as opções relacionadas nos Anexos III e III-B deste Edital;

CAPÍTULO 9 – DAS ETAPAS E DAS PROVAS

Fica incluído **Ensino Fundamental – Anos Iniciais** no quadro constante do item 3 do Capítulo 9, no seguinte período:

Período da manhã (das 8h às 12h)	Período da tarde (das 15h às 19h)
Arte	Ciências
Biologia	Física
História	Geografia
Educação Física	Língua Inglesa
Língua Portuguesa	Química
Matemática	Sociologia
Filosofia	Educação Especial – TEA
Educação Especial – DI	Anos Iniciais

CAPÍTULO 10 – DA PROVA OBJETIVA

O item 1.1 do Capítulo 10 passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1. A Prova Objetiva conterá 10 questões de gestão de sala de aula, com conteúdo programático comum a todos os candidatos, e 20 questões de conhecimentos específicos do componente curricular, da etapa de ensino ou da área de atuação da Educação Especial escolhidos no ato da inscrição.

Fica acrescido o item 1.2-A ao Capítulo 10, com a seguinte redação:

1.2-A. Para a opção Ensino Fundamental – Anos Iniciais, as questões de conhecimentos específicos observarão os conteúdos programáticos de Língua Portuguesa e Matemática, constantes do Anexo VI deste Edital.

CAPÍTULO 11 – DA PROVA DISCURSIVA

O item 1 do Capítulo 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

1. A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, avaliará o domínio dos conhecimentos específicos do componente curricular, da etapa de ensino ou da área de atuação da Educação Especial escolhidos no ato da inscrição, a capacidade de aplicação desses conhecimentos a situações relacionadas ao ensino, a fundamentação metodológica e didática e a capacidade de expressão escrita, observados os critérios estabelecidos neste Capítulo.

O item 2 do Capítulo 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

2. A Prova Discursiva será composta de duas questões discursivas específicas do componente curricular, da etapa de ensino ou da área de atuação da Educação Especial indicados no ato da inscrição, relacionadas aos conteúdos previstos no Currículo Paulista ou, no caso da Educação Especial, na bibliografia específica constante do Anexo VI deste Edital, e aos aspectos metodológicos e didáticos do processo de ensino e aprendizagem.

O inciso II do item 5 do Capítulo 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

II – domínio do conteúdo do componente curricular, da etapa de ensino e do Currículo Paulista ou, no caso da Educação Especial, da bibliografia específica: até 4,0 pontos;

CAPÍTULO 12 – DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – MODALIDADE PSS

O item 1 do Capítulo 12 passa a vigorar com a seguinte redação:

1. Integrarão a Lista de Classificação para fins de Contratação Temporária os candidatos participantes da Modalidade PSS aprovados em todas as etapas de caráter eliminatório, classificados por URE e por componente curricular, etapa de ensino ou área de atuação da Educação Especial, de acordo com a pontuação obtida nas provas e avaliações previstas neste Edital, nos termos do Capítulo 17.

O item 3 do Capítulo 12 passa a vigorar com a seguinte redação:

3. A convocação para eventual contratação temporária será realizada por URE, observadas a ordem de classificação na lista da URE indicada pelo candidato no ato da inscrição, o disposto no item 1.2 deste Capítulo, o componente curricular, a etapa de ensino ou a área de atuação da Educação Especial, os requisitos de formação e os demais critérios estabelecidos neste Edital e em ato específico.

CAPÍTULO 13 – DA PROVA PRÁTICA DE SIMULAÇÃO DE AULA

O item 3 do Capítulo 13 passa a vigorar com a seguinte redação:

3. As aulas e os materiais didáticos de referência, definidos pela SEDUC-SP de acordo com a etapa de ensino e com a opção de inscrição do candidato, constam do Anexo XII deste Edital.

O item 4 do Capítulo 13 passa a vigorar com a seguinte redação:

4. Para a gravação do vídeo, o candidato deverá escolher, entre as opções previstas no Anexo XII deste Edital correspondentes à sua opção de inscrição, uma aula ou um material didático que estará disponível na página da FGV e ater-se ao respectivo tema e conteúdo.

O item 14 do Capítulo 13 passa a vigorar com a seguinte redação:

14. No início da gravação, o candidato deverá informar, oralmente ou por escrito, a opção de inscrição, a aula ou o material didático escolhido e a etapa, o ano ou a série a que se destina a simulação, de acordo com o Anexo XII deste Edital.

CAPÍTULO 17 – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O inciso IV do item 3 do Capítulo 17 passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – Lista de Classificação para fins de Contratação Temporária – Modalidade PSS: organizada por URE e por componente curricular, etapa de ensino ou área de atuação da Educação Especial, composta pelos candidatos participantes da Modalidade PSS, classificados em ordem decrescente da pontuação obtida nas provas e avaliações previstas neste Edital, exigido o alcance das pontuações mínimas das etapas eliminatórias, observados os critérios de desempate previstos neste Capítulo.

ANEXO III-B

O título do Anexo III-B passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III-B – COMPONENTES CURRICULARES, ÁREAS DE ATUAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E ETAPA DE ENSINO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – MODALIDADE PSS

Fica acrescida ao quadro do Anexo III-B a seguinte opção:

Nº	Componente Curricular, Área de Atuação ou Etapa de Ensino
16	Ensino Fundamental – Anos Iniciais

ANEXO IV – REQUISITOS DE FORMAÇÃO

Fica acrescida ao Anexo IV a seguinte linha:

COMPONENTE CURRICULAR, ÁREA DE ATUAÇÃO OU ETAPA DE ENSINO	FORMAÇÃO EXIGIDA
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	I – Curso Normal Superior; II – Licenciatura em Pedagogia, incluindo as formações com foco na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental; III – Habilitação Específica para o Magistério – HEM ou Diploma do Curso Normal em nível médio; IV – Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais; V – Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a denominação do curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

ANEXO VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Fica acrescido ao Bloco II do Anexo VI o seguinte conteúdo programático:

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Matemática: Conteúdos Programáticos

1.1. Sistema de numeração decimal: leitura, escrita, composição e decomposição de números naturais e diferentes funções dos números no cotidiano.
1.2. Resolução de situações-problema envolvendo o campo aditivo e o campo multiplicativo.
1.3. Conjuntos numéricos: números naturais e racionais.
1.4. Frações: representação, comparação, equivalência e operações.
1.5. Sequências numéricas, padrões e regularidades.
1.6. Grandezas e medidas: comprimento, massa, capacidade, tempo e temperatura.
1.7. Figuras geométricas planas e espaciais: características e classificação.
1.8. Área e perímetro de figuras geométricas planas.
1.9. Probabilidade e estatística: leitura, interpretação e construção de gráficos e tabelas.

Língua Portuguesa: Conteúdos Programáticos

2.1. Gêneros discursivos orais, escritos e multissemióticos.
2.2. Conceito de alfabetização e letramento
2.3. Métodos de alfabetização
2.4. Consciência fonológica
2.5. Sistema de escrita alfabética
2.6. Análise linguística
2.7. Ortografia
2.8. Oralidade
2.9. Fluência leitora
2.10. Práticas de leitura
2.11. Produção textual, análise de textos e compreensão
2.12. Compreensão em leitura
2.13. Estratégias de leitura

ANEXO XII – MATERIAL DE REFERÊNCIA E ESTUDOS DE CASO PARA A PROVA PRÁTICA DE SIMULAÇÃO DE AULA

Ficam acrescidas à Parte A do Anexo XII as seguintes opções:

Opção de inscrição	Etapa de ensino	Ano/Série	Aula ou material didático
Anos Iniciais – Matemática	Ensino Fundamental – Anos Iniciais	5º ano	Aula 9 – Frações Equivalentes

Anos Iniciais – Matemática	Ensino Fundamental – Anos Iniciais	5º ano	Aula 12 – Porcentagens

DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2026.

São Paulo, 23 de novembro de 2026.

JENNY MARTA FLORENCIO PEREIRA
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

RENATO FEDER
Secretário da Educação do Estado de São Paulo